Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 5.300 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.201, de 07 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 80.000,00 (Recursos Próprios)
FONTE 03 – R$ 80.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.01	Outras Despesas de Variáveis – Pessoal Civil	R$	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	80.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.29.03	Exames Complementares	R$	80.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 12 de dezembro de 2018

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST DO RIO
Publicado em 11 a 20 / 12 / 2018.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 08 / BIMN°477.
Rúbrica
Mat. 0112439.